

ID: 75F85085F51E4



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
 CRIADO PELA LEI Nº 179 DE 20 DE MAIO DE 2013  
 Rua Arlindo Lima de Oliveira, S/N- Centro  
 Coivaras (PI) CEP: 64335-000  
 E-mail: assistenciasocialc208@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

“Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Colegiado do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2025, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei nº 179/2013 de 02 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

**Art. 3º** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

- I. Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV. Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;
- V. Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

**Art. 4º** A Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 15 de julho de 2025.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
 CRIADO PELA LEI Nº 179 DE 20 DE MAIO DE 2013  
 Rua Arlindo Lima de Oliveira, S/N- Centro  
 Coivaras (PI) CEP: 64335-000  
 E-mail: assistenciasocialc208@gmail.com

Sociedade Civil será responsável pela organização e operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coivaras – PI, 13 de junho de 2025.

*Maria da Cruz Gomes do Vale*  
 Maria da Cruz Gomes do Vale  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
 Coivaras – PI

ID: D8A027CD9D104



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131  
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Portaria nº 057/2025

Coivaras – PI, 13 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, emanadas no que estabelece o Art. 83, Inciso II, c/c com o Art. 93 II “a” da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, para exercer a função de CHEFE da DIVISÃO DE APOIO AS LICITAÇÕES, do Município de Coivaras, Estado do Piauí, o Sr. WELDER DE SOUSA MELO, inscrito no CPF nº 940.203.703-97.

II - A presente Portaria entrará em vigor, retroagindo a partir do dia 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

III - Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos treze dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

Comunique-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

*João da Cruz Mourão*  
 João da Cruz Mourão  
 Prefeito Municipal de Coivaras / PI

ID: 8B0472F5FAE34



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131  
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



DECRETO Nº 008/2025

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Coivaras - PI, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COIVARAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social/CNAS, em Brasília, Distrito Federal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, Coivaras/PI, no dia 15 de julho de 2025, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

**Art. 2º** - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

**Parágrafo único:** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Prefeito Constitucional e pela Secretaria Municipal de Assistência Social; na hipótese de suas ausências ou impedimentos, serão designados substitutos.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) aprovar o regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de junho do ano de dois e vinte e cinco.

Comunique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

*João da Cruz Mourão*  
 João da Cruz Mourão  
 Prefeito Municipal de Coivaras – PI